PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 14.02.05
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 231 - DE 31 DE JANEIRO DE 2.005

FL. Nº 09
PROC. Nº PLC 03/05

Dispõe sobre criação de cargos que especifica junto a EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Fica criado junto a Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, 01 (um) cargo de Assessor Jurídico do Administrativo e Licitação, referência 11 da Emdaep, de provimento em comissão.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Curso Superior em Direito com registro na OAB.

Artigo 2° - Fica criado junto a Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, 01 (um) cargo de Assessor Jurídico do Contencioso, referência 11 da Emdaep, de provimento em comissão.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Curso Superior em Direito com registro na OAB.

Artigo 3° - Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico existente junto a Emdaep.

Artigo 4° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 31 de janeiro de 2.005.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

14/FEV/2005 09:49 000048849
Câmara Municipal de Dracena Pres.: PEDRETTI